PEDIDO RENOVAÇÃO DE LICENCA DE OPERAÇÃO COM AMPLIAÇÃO O Srº. NIVERSINO BATISTA DE OLIVEI-RA. CPF:190.511.902-04 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A DRP/COMEF/ SEDAMA SECRETARIA DE DESENVOLVI-MENTO AMBIENTAL- SEDAM,O PEDIDO MENTO AMBIENTAL- SEDAM, O PEDIDO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE PISCICULTURA DE NÚMERO 137574, DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA LINHA LINHA 615 GLEBA 58-A LOTE 68, ZONA RURAL, NO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO.

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO
DE OUTORGA DE ÁGUA
PEDIDO DE NIVERSINO BATISTA DE
OLIVEIRA. CPF:190.511.902-04, LOCALIZAÇÃO NA LINHA 615 GLEBA 58A
LOTE 68 DE VALE DO PARAÍSO. TORNA
-SE PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL- SEDAM, EM 03/09/2018
A SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE OUTORGA, COM FINALIDADE DE USO DA ÁGUA PARA PISCICULTURA NO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018 PROCESSO: Nº 816/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de

CONTRATADO:- V M CONSTRUTORA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS COM SERVIÇOS DE DE LIM-PEZA LATERAL. Conformação da Plataforrelatiorma e Revestimento Primários: Linha Kapa 04, trecho: Linha 75 / km 12,00 – ext. 12,00 Km, totalizando 12, 00 Km, no Municipio conforme mdetalhamentgo constante do Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Planilha de Coordenadas, Cronograma Físico-Financeiro, Planilhas Orçamentárias, Memorial de Cálculo, Croqui atendendo o CV 005/18/FITHA VALOR:- R\$ 356.557,99 - (Trezentos e cin-

quenta e sei mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos). Fonte de recursos: 1026 – REC. DE EST. VIC. CV EST. 05/18/FITHA – 3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOAS JURIDICAS

Ficha nº 286

Parecis-RO, 03 de SETEMBRFO de 2018.

LUIZ AMARAL DE BRITO Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL **DE PARECIS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2018 **TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018** PROCESSO: Nº 887/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO

CONTRATADO:- DANTASTERRA CONS-

CONTRATADO: DANTASTERRA CONSTRUÇÕES LIDA EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO
DE ESTRADAS VICINAIS COM LIMPEZA
LATERAL CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO
PARCIAL a realizado, no Municipio compreendendo a Linha 90 trecho: Linha Kana Zero endendo a Linha 90, trecho: Linha Kapa Żero 00/8,5 - ext. 8,50 km, Linha Kapa Zero, trecho: travessão da Kapa Zero 00/Kapa 04 km 8,00 – ext. 8,00 km; totalizando 16,50 Km de EX-TENSÃO conforme detalhamentgo constante do Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilhas Orçamentárias, Memorial de Cálculo, Croqui atendendo o CV nº 034/18/PJ/FITHA, no Municipio conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, Memorial Descritivo. do Fiano de Trabaino, Memoriai Descritto, Cronograma Físico-Financeiro, Planilhas Orçamentárias, Memorial de Cálculo, Croqui atendendo o CV 034/18/PJ/FITHA VALOR:- R\$ 399.753,92 - (Trezentos e noventa

e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e

noventa e dois centavos). Fonte de recursos: 2039 – MAN.DAS EST.VICI-NAIS CV FITHA – 3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOAS JURIDICAS Ficha nº 98

Parecis-RO, 03 de SETEMBRO de 2018.

LUIZ AMARAL DE BRITO Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL L DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 079/CPL/2018
Edital Nº. 086/CPL/2018
Processo Administrativo nº GI – 557/2018

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 002/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018, torna público que realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PER-MANENTE (IMPRESSORA, TELEVISOR, APARELHO DE DVD, LIQUIDIDFICA-DOR E OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TELEMENTO DE LE PROPUEDE DE LA PERIODE DE LA PERI XEIROPOLIS - RO. Estimado no valor de R\$ 44.977,17 (quarenta e quatro mil novecentos 44.97/,17 (quarenta e quarro mil novecentos e setenta e sete reais e dezessete centavos). Processo Administrativo nº GI - 557/2018 - Data para cadastro de proposta 04/09/2018 a partir das 08:00h, Até o dia 17/09/2018 Até as 08:00h, data para abertura de propostas dia 17/09/2018 as 08:05h, e inicio da sessão pública: dia 17/09/2018, com início às 10:00h, publica: dia 17/09/2018, com inicio as 10:00n, horário de Brasília – DF, local www.licitanet. com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 03 de setembro de 2018.

Jean Vieira de Araujo

Pregoeiro
Decreto nº 002/GAB/2018 de 04/01/2018



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL **DE SERINGUEIRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°056/CPL/2018 Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU

Processo Administrativo Nº 761/SEM-

SAU/2018.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras RO, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através do Pregoeiro Municipal, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será julgado pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, com alterações das Leis Federais 8.883/94 e 9.649/98, o Decreto Federal nº. 5450 de 31/05/2005, Decreto Municipal 038/ PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90. O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA OS VEÍCULOS (VOYAGE PLACA NCQ-6465 E SAVEIRO PLACA NDW-4350) E PEÇAS GENUÍNAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTO DO VEICULO VOYAGE 1.6 TOTAL FLEX ANO 2014, PLACA NCQ-6465, PERTENCENȚES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO MUNICIPAL DE SAUDE DO MONICII IO DE SERINGUEIRAS - RO, EM CONFOR-MIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 04/09/2018, data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 18/09/2018; Inicio da sessão pública de lances: dia 18/09/2018 às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 03 de Setembro de 2018

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA PORT. N°182/GAB/PMS/2017 Pregoeiro Municipal

PEDIDO DA LICENCA MUNICIPAL

DE LOCALIZAÇÃO - LML
A empresa V RAIMUNDO DA SILVA EIRELI - ME, localizada na Rua do Progresso, nº 305, Bairro Primavera, na cidade de Ji-Paraná no estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 11.814.335/00001-60, torna público que reereu junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JI-PARANÁ - SEMEJA em 03/09/2018 a LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO - LML para a atividade de Serviço de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.

PEDIDO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO - LMI A empresa V RAIMUNDO DA SILVA EIRELI

ME, localizada na Rua do Progresso, nº 305, Bairro Primavera, na cidade de Ji-Paraná no stado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 11.814.335/00001-60, torna público que requereu junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JI-PARANÁ - SEMEIA em 03/09/2018 a LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO - LMI para a atividade de Serviço de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.

PEDIDO DA LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO - LMO A empresa V RAIMUNDO DA SILVA EIRELI

- ME, localizada na Rua do Progresso, nº 305, Bairro Primavera, na cidade de Ji-Paraná no Bairro Primavera, na cidade de Ji-Parana no estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 11.814.335/00001-60, torna público que requereu junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JI-PARANÁ - SEMEIA em 03/09/2018 a LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO - LMO para a atividade de Serviço de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/CPL/2018 Participação exclusiva para MEI, ME e EPP.
O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55. representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 4.948 de 08 de maio de 2017, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, o qual reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555/00, Decreto municipal 1.646/05 e 4.330/15, Decreto Municipal nº 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no presente edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/CPL/2018 PROCESSO Nº 2-255/SEMSAU/2018 TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.

OBJETO: aquisição de Pão Francês 50g, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da administração, para suprir as neces sidades do Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira (HPP) deste Município, e de acordo com as condições, especificações, quantitativos e valores orçados e aprovados no Termo de Referência no anexo deste Edital. VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R\$ 1.362,15 (um mil trezentos e sessenta e dois reais e quinze centavos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/09/2018 às 09:00 hs (nove horas) Hora local..

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com

Vale do Paraíso - RO, 03 de setembro de 2018.

Karque Alexandre Tureta

Pregoeiro Interino Decreto nº 4.948 de 08/05/2017

PEDIDO RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO . O Srº.PEDRO BATISTA DE OLIVEIRA CPF: 115.656.402-68 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A DRP/COMEF/SEDAM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL- SEDAM,O PEDIDO DA RE-NOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE PISCICULTURA DE NÚMERO 120469, DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA LINHA 200/615 GLEBA 58A LOTE 62A, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE VALE



DO PARAÍSO/RO.

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO PARAÍSO

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 69/2018. Processo nº1-754/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO

Contratado: CAT TRANSPORTES EIRELI

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de transporte escolar com motorista, para transporta alunos da rede municipal que reside na zona rural deste município para as escolas municipais e visa atender 18 (dezoito) trajetos, a serem percorridos com veículos, tipo ônibus, para tráfegos diários, incluindo o abastecimento, manutenção e fornecimento de motoristas, para executar 1.029.60 (um mil e vinte e nove para executar 1.029,60 (um mil e vinte e nove quilômetros e sessenta metros) diários, durante 45 (quarenta e cinco) dias letivos conforme o Termo de Referência, atendendo o calendário escolar do ano de 2018, conforme trajetos descriminado no Anexo I, II e III, trajetos dos percursos, mapas das linhas, planilhas de dias letivos, mensais e anuais.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 20(noventa) dias contados a partir de sua

de 90(noventa) dias, contados a partir de sua Valor Total: R\$ 331.273.80 (trezentos e trinta

um mil e duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

Data de Assinatura: 31/08/2018. Interveniente: SEMECE.

Vale do Paraíso/RO, 31 de Agosto de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 107/CPL/2018 (PMOPO)

N°. 107/CPL/2018 (PMOPO)
A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de PREGAO ELETRÔNICO N° 107/CPL/18, Tipo Menor Preço e será julgada pelo Menor Preço Por ITEM, nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE TAIS COMO: AR CONDI-CIONADO, ASPIRADOR DE SECREÇÃO, AUTOCLAVE, BALANÇA, BEBEDOURO, BERÇO, BIOMBO, CADEIRA, CAMA, COMPUTADOR, GELADEIRA E OUTROS. Conforme o Processo Administrativo nº 3203/ SEMSAU/2018. No valor de R\$ 631.798,17 (Seiscentos e trinta e um mil, setecentos e noventa e oito reais e dezessete centavos). O envio das propostas poderá ser feito das 9h00 do dia 10/09/2018 até às 9h00 do dia 20/09/2018. Início da Sessão Pública virtual será às 11h01 do dia 20/09/2018 (Horário de Brasília). O edital se encontra a disposição nos sites www.licitanet. com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site www.licitanet.com.br. Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL-Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156,

Ouro Preto do Oeste/RO. 03 de Setembro de 2018.

Eliabe Leone de Souza

Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às

13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Pregoeiro /CPL Dec. 10867/GAB/17



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

EXTRATO DA ATA DE RESULTADO PARCIAL CHAMAMENTO PÚBLICO №003/2018 OBJETO: TRATOR AGRÍCOLA, GRADE ARADORA E CARRETA AGRÍCOLA

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Processo Administrativo N° 338/SEMAGRI/2018

Aos vinte e quatro días do mês de agosto de dois mil e dezoito, às dez horas, reuniram-se na Sala de Convénios e Prestação de Contas na Prefeitura Municipal de Seringueiras, Iccalizado na Rua Marechal Rondon, № 984, Centro, Seringueiras/RO, os membros da Consisão de Seleção designada pela Portaria Municipal № 230/GABPMS/2017, porém salientamos que a servidora Nilza Bulhões do Nascimento não compareca de o momento, estando a maioria dos membros, deuse confinuidade no certame para analisias as documentações do Chamamento Público № 003/2018. A comissão recebu a inscrição de aponas VIAA organização da sociedade civil, sendo da ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS VALE DO GUAPORE DE SERNOUEIRAS —APROVACS, onde a mesma apresentou os dois envelopes (proposta e habilitação). Continuando os Tanabalhos os membros da comissão rubricaram os envelopes procedea a abertura de ENVELOPE nº 1 para análise, no qual foi atendido todos os requisitos do edital. Em seguida se fez abertura do ENVELOPE nº 2 para análise, dos etambém foi atendido todos os requisitos do edital. A comissão tooss os requisitos do edital. Apos a análise das documentações e tendo atendido todas as exigências do Edital, a comissão DECLARA HABILITADA a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS VALE DO GUAPORE DE SERINGUEIRAS —APROVAGS com CNP1: 20.280.638/0001-30, a firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Seringueiras referente ao objeto deste chamamento sendo um Trator Agrícola, uma Grade Anadora e uma Carreta Agrícola. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja Ata vai assimada pela Comissão de Selções e será publicado.

MONICA VIEIRA DO NASCIMENTO SANTOS



EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/PMNBO/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

-RO CONTRATADA: LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME

DO OBJETO

O objeto do presente termo contratual é Aquisição de equipamento de Informática - Impressora e Papel Sulfite, para atender as solicitação da Secretária de Educação, conforme Convenio nº. 213/PGE/2017., conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGAO ELETRÓNICO Nº 30/2018, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 649/2018.

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de R\$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais). conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 30/2018.

DO PAGAMENTO

DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada
pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e
constatado o recebimento definitivo do objeto. O pagamento será efetuado da seguinte forma:
10 dias após o recebimento definitivo do objeto, sendo efetuada a retenção na fonte dos
tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e
fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal

DOTAÇÃO ORCAMENTARIA

DOTAÇÃO ORÇÃMENTARIA

A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Municipio de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática: 02.004.12.361.0009.1.309.4.4.90.52.00.00. - 61237 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, projeto atividade 12.361.0009.1.309. - Convenio Aquisição de Impressoras e Papel Sulfite, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, Nota de Empenho nº 1303/2018.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

art. 5), §1°, da Lei n° 8.000, de 1995.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 49/2018 anexado ao processo administrativo 649/2018.

Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes

da execução do presente contrato. DATA: 03.09.2018.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/PMNBO/2018 PROCESSO Nº 649/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

CONTRATADA: PAPELARIA & ESPORTES H.G. LTDA

O objeto do presente termo contratual é aquisição de equipamento de informática – Impressora e Papel Sulfite para atender as solicitações da Secretaria de Educação, conforme Convênio nº 213/PGE/2017, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2018, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 649/2018.

DO VALOR

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de R\$4.370,70 (quatro mil, trezentos e setenta reais e setenta centavos), conforme consta da Proposta da empresa vencedora do pregão 30/2018. DO PAGAMENTO

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

10 dias após o recebimento definitivo do objeto, sendo efetuado a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORCAMENTARIA

DOTAÇÃO ONÇĂMENTĂRIA

A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática: 02.004.12.361.0009.1.309.3.90.30.00.00. 61237 - MATERIAL DE CONSUMO, projecto atividade 12.361.0009.1.309. - Convênio Aquisição de Impressoras e Pape Sulfit, 12.361.0009.1.309, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00, Nota de Empenho nº 1304/2018. DA VIGÊNCIA

DA VIGEACIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 50/2018 anexado ao processo administrativo 649/2018. DO FORO Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes

da execução do presente contrato. DATA: 03.09.2018.



EXTRATO DA ATA DE RESULTADO FINAL CHAMAMENTO PÚBLICO №004/2018 OBJETO: DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO

uisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às oito horas, reuniram-se na Sala de Convênios e Prestação de Contas na Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizado en Rua Marcehal Rondon, № 984, Centro, Seringueiras/RO, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal № 230/GAB/PMS/2017, porfem salientamos que a servidora Nilza Bulhões do Nacimento não comparecu alé o momento, estando a maioria dos membros, deta-se continuidade no certame para analisar as documentações do Chamamento Público № 004/2018, Agos finalizado os tramites do processo, a comissão decide por DECLARAR PROPOGAT A EXCEDIORA e HABILITADA à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BOA ESPERANÇA – ASPRUBE com CNFJ: 622-43,900/001-85, a firmar parceria com a Prefettura Municipal de Seringueiras referente ao objeto deste chamamento sendo um Distribuidor de Calcário. Nada mais havendo a tartar, foi encrerada a Sessão, cuja Ata vai assinada pela Comissão de Seleção e será publicada.

OT LINID VALOR VALOR TOTAL

MÔNICA VIEIRA DO NASCIMENTO SANTOS Presidente da Comissão Portaria nº 230/GAB/PMS/2017



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO PARAÍSO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a ADESÃO as Atas de Registro de Preços nº 001/2018 e 33/2018, da Supel/RO, dos pregões eletrônicos nº 459/2017 e 573/2018, por meio da emenda parlamentar nº 3600.1576832/01-700. EMPRESA: LRF BATISTA

				UNITÁRIO	
0027	FRASCO COLETOR PARA EXAME, plástico, descartável 50 a 80 ml, estéril, coleta de urina	10.000	UNID	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
Total R\$ 3.	200,00				
	DESCRIÇÃO	QT.	UNID.	VALOR	VALOR TOTAL
Item				UNITÁRIO	
0001	KIT GINECOLOGICO DESCARTÁVEL - tamanho médio estéril, composto de espetâculo vaginal, escova cervical espátula de ayre e lamina para coleta citalogica, para de luvas descartáveis. Deve ser produzido conforme boas práticas de fabricação - RDC nº 59/2000	2.400	Unid	R\$ 2,09	R\$ 5.016,00
0004	ALCOCI ETILICO HIDRATADO 70%, acondicionado em frasco plástico descartável, lacrado de 1000 ml, que permita a visualização interna do flojuido, que deverá ser incolor e apresenta releiro característico. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, tole e validade, conforme portaria MS-SVS de 23/10/96, apresentem teste de resistencia de embalagem comprovado pelo INIVETRO INOR e instrucies restrictes de uso.	400	Unid	R\$ 4,88	R\$ 1.952,00

Justificativa:. Justifica-se tal aquisição, para a realização de atendimentos à pacientes das Unidades Básicas de Saúde Damiana Borges de Amorim e Psf Zona urbana

Vale do Paraíso, 30 de agosto de 2018.

Charles Luis Pinheiro Gomes

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL

DE ALVORADA D'OESTE

PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/CPL/2018, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE Nº 788/SEMED/2018, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATA-ÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE (MATERIAIS ESPORTIVOS), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO, HOMOLOGO O PROCEDI-MENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): AIR CLEAN COMÉRCIO VAREJISTA DE AR CONDICIO-NADOS EIRELI - EPP, NO VALOR TOTAL DE R\$ 20,435,50 (VINTE MIL OUATROCENTOS TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), ES INDUSTRIA DE CONFEC-CÕES LTDA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.998,70 (QUATRO MIL NOVECENTOS NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), KRIPTON INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA -ME. NO VALOR TOTAL DE R\$ 14.135.90 (OUATORZE MIL. CENTO TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). SILVA SOUZA & OLIVEIRA LTDA - ME, NO VALOR TOTAL DE R\$ 45.074.34 (OUARENTA E CINCO MIL SETENTA E OUATRO REAIS E TRINTA E OUATRO CENTAVOS), PER-FAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 84.644.44 (OITENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OUARENTA E OUATRO CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE/RO, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

JOSÉ WALTER DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

EXTRATO DA ATA DE RESULTADO PARCIAL CHAMANENTO PÚBLICO Nº003/2018 OBJETO: TRATOR AGRÍCOLA, GRADE ARADORA E CARRETA AGRÍCOLA

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Processo Administrativo N° 338/SEMAGRJ/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às dez horas, reuniram-se na Sala de Convénios e Prestação de Contes na Prefeitura Municipal de Seringueiras, Iocalizado na Rua Marcehal Rondon, № 984, Centro, Seringueiras/RO, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal № 230/GAB/PMS2017, portem salientamos que a servidora Nilza Bulhões do Nascimento não compareceu até o momento, estando a maioria dos membros, deu-se continuidade no certame para natilas ra a documentações do Chamamento Público № 00/20/108. A comissão recebe a inscrição de apenas UMA organização da sociedade civil, sendo ela ASSOCIA,ĈAO DE PRODUTORES RURAIS VALE DO GUAPORE DE SERINGÚEIRAS A-APROVAGS, onde a mema apresentou os dois envelopes (proposta e babilitação). Continuando os trabilhos os membros da comissão nutricamos es envelopes e procedeu a abertura do ENVELOPE n° 1 para naúlise, no qual foi atendido todos os requisitos do edital. Em seguida se fez abertura do ENVELOPE n° 2 para naúlise, onde também foi atendido todos os requisitos do edital. Após a analise das decumentações e tendos atendido todos as exigências do Edital, a comissão todos os requisitos do edital. Após a analise das documentações e tendos atendido todos as exigências do Edital, a comissão attendido todos os requisitos edea. Jose a maiste das decuentarios e textual per a paus attantes, unter attendido todos os requisitos dos conseguistos de la comanda de administrativa de la comanda de la contractorio de la comanda de la coma

MÔNICA VIEIRA DO NASCIMENTO SANTOS Presidente da Comissão Portaria nº 230/GAB/PMS/2017



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL

DO VALE DO PARAÍSO AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PRECO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a ADESÃO as Atas de Registro de Preços nº 001/2018 e 33/2018, da Supel/RO, dos pregões eletrônicos nº 459/2017 e 573/2018, por meio da emenda parlamentar nº 3600.1576832/01-700. EMPRESA: LRF BATISTA

				UNITÁRIO	
0027	FRASCO COLETOR PARA EXAME, plástico, descartável 50 a 80 ml, estéril, coleta de urina	10.000	UNID	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
Total R\$ 3	3.200,00				
Item	DESCRIÇÃO	QT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	KIT GINECOLOGICO DESCARTÁVEL - tamanho médio estéril, composto de espetâculo vaginal, escova cervical espátula de ayre e lamina para coleta citalogica, para de luvas descartáveis. Deve ser produzido conforme boas práticas de fabricação - RDC nº 59/2000	2.400	Unid	R\$ 2,09	R\$ 5.016,00
0004	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70%, acondicionado em frasso plastico descardável, lacrado de 1000 ml, que permita a visualização interna do flujudo, que deverá ser incolor e apresentar cheiro característico. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme portaria MS-SVS de 23/10/96, apresentem teste de resistencia de embalagem comprovado pelo INNETRO/INOR e instruções e restrições de uso.	400	Unid	R\$ 4,88	R\$ 1.952,00

Justificativa:. Justifica-se tal aquisição, para a realização de atendimentos à pacientes das Unidades Básicas de Saúde Damiana Borges de Amorim e Psf Zona urbana

Vale do Paraíso, 30 de agosto de 2018.

Charles Luis Pinheiro Gomes Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/CPL/2018, APRESENTA-DO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE Nº 853/FMAS/2018, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATA-ÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGIS-TRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISI-ÇÃO (ARMARINHOS, AVIAMENTOS E TECIDOS), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO, HOMO-LOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): ES INDUSTRIA DE CONFECÇÃO - LTDA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 12.163,00 (DOZE MIL CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS), J. DE ALMEIDA FAZIO - ME, NO VALOR TOTAL DE R\$ 21,255,00 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), SOLLO BRASIL COMÉRCIO E SERVICOS LTDA - ME. NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.140,60 (SEIS MIL CENTO E OUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS), PERFA-ZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 39.558.60 (TRINTA E NOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE/RO, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

JOSÉ WALTER DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Pharlab vence e encosta no líder do Trintão



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ

DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 016/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018 Considerando o teor da ordem de serviço n. 023/SEMPLAN/ DECONV/PMJ/18, de 11/07/2018, e resposta recebida através

do Oficio 048/MCMA, de 21/08/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando que o corpo técnico desta secretaria ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos na elaboração do mesmo, conforme pronunciamento do Sr. Engenheiro no verso documento oficio 048/MCMA/2018 (em anexo).

Remeto o projeto contendo a analise do engenheiro municipal, para adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data de recebimento deste documento, haja vista que se trata de obra em execução, com prazo de contrato já fixado de início e finalização da obra.

Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 03 de setembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA JI-PARANÁ ESTADO DE NONDONILI PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º083/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Art 1º - Fica nomeado o Senhor JOSE CARLOS DA SILVA, Art 1° - Frca nomeado o Senhor JOSE CARLOS DA SILVA, engenheiro civil, para acompanhamento com a revisão do projeto e atualização de valores referente RECUPERAÇÃO DO ALAM-BRADO DA ESCOLAADÃO VALDIR LAMOTA, localizada à Rua Guarulhos, nº 2610, Bairro JK, conforme solicitado através do memorando 307/GAB/SEMED/18 e Ordem de Serviço 091/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018. Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação

Art. 2° - O Servidor nomeado devera verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa. Art. 3° - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto. Art. 4° - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas

peças técnicas apresentadas. Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é consi-

derada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se

Ji-Paraná - RO, 03 de setembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/CPL/2018, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE Nº 1014/SEMED/2018, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATA-ÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE (UNIFORMES, FARDAMENTOS E CAMISETAS), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRE-LI - ME, NO VALOR TOTAL DE R\$ 96.040,00 (NOVENTA E SEIS MIL E QUARENTA REAIS), J. DE ALMEIDA FAZIO
- ME, NO VALOR TOTAL DE R\$ 10.784,60 (DEZ MIL SE-TECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), SILVA SOUZA & OLIVEIRA LTDA - ME, NO VALOR TOTAL DE R\$ 69.744,10 (SESSENTA E NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 176.568,70 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE/RO, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

JOSÉ WALTER DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

(Chico Limeira)

Em partida isolada na tarde de sábado (1º), no campo do Cantareira, o Pharlab venceu por 3 x 0 o time do Posto Nortão e se igualou na pontuação com o líder Telírio FC.

O jogo completou os confrontos do primeiro turno, primeira fase, etapa classificatória do 65º Campeonato Trintão de futebol amador de Ji--Paraná. Todos os gols aconteceram na etapa final da partida.

Buscando sair da incomoda última posi- meçou a partida com tos, o time do cartola quadrangular final do ção na tabela de classificação, o time do Nortão foi a campo para enfrentar o vice- entrou jogando. -líder Pharlab, num tor defensivo.



Com o resultado, o Pharlab chegou aos 11 pontos, se igualando na pontuação com o Tério FC, líder do primeiro turno

um homem a menos, e somente no decor-Posto e Restaurante rer do jogo conseguiu pontos na tabela de completar equipe que classificação.

jogo que marcou a meiro tempo de pouca primeiro turno com R\$ 1.000,00 para a estreia do técnico Ro- criatividade de ambos a mesma pontuação equipe segunda conaldo, que teve difi- os lados, a etapa com- do Telírio, que lidera locada. Para a 65ª culdade para escalar plementar foi mais pelo melhor saldo de edição do certame o time. O treinador movimentada, com gols. O Porto Nortão Trintão, a coordenaprecisou fazer várias os times buscando o segue na lanterna, ção conta mais uma improvisações no se- gol, mas foi o Pharlab com apenas 2 pon- vez com o apoio do quem conseguiu se tos ganhos e precisa Herbário Paiol. A Do outro lado, o impor na partida. Com melhorar no returno, competição tem a co-Pharlab do técnico três gols marcados se quiser brigar por ordenação do despor-Maurício "Tiganá" co- nos últimos 25 minu- uma das vagas no tista João de Matos.

Tuta venceu por 3 x tradicional certame 0, chegando aos 11 Trintão.

Como premiação, já está confirmada no Com a vitória, valor de R\$ 1.500,00 Depois de um pri- o Pharlab fechou o para o campeão e de



EMBASAMENTO LEGAL

tigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 091/

ORDEM DE SERVIÇO Nº 091/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO
AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com revisão do projeto e atualização de valores referente à RECUPERAÇÃO DO
ALAMBRADO DA ESCOLA ADÃO VALDIR LAMOTA.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de
Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas
através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:
Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E
MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora
do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO
nº 006/18/CPI/PMJP/RO do tipo MENOR PRECO GLOBAL.

nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBÁL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/ PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que seja efetuado que proceda com revisão do projeto e atualização de valores referente RECUPERAÇÃO DO ALAM-BRADO DA ESCOLA ADÃO VALDIR LAMOTA, localizada à Rua Guarulhos, nº 2610, Bairro JK, conforme solicitado através do memorando 307/GAB/SEMED/18.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigo-rosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e

rosamente, as clausinas contidas no contrato, projeto basico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração é o Srº JOSE CARLOS DA SILVA.

IV – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 05/10/2018.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 03 de setembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017



Segundo Caderno

www.correiopopular.com.br

Rondônia, segunda e terça-feira, 3 e 4 de setembro de 2018 - Correio Popular



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°057/CPL/2018

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA-SEMAGRI. Processo Administrativo Nº 439/SEMAGRI/2018.

PREÁMBULO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 05/09/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 19/09/2018.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: <u>A partir das 09:00 horas do dia 19/09/2018.</u>
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o <u>horário o</u>
<u>Brasilia (OF).</u>

COLL: www. licitanet.com br. "Acessas o Sistema"

LOCAL: www.licitanet.com.br "Acessar o Sistema".
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM:

A Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, com sede na Avenida Marechal Rondon nº 984 centro, Seringueiras- RO - através de seu Pregoeiro, LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA, designado pela portaria Nº. 182/GAB/PMS/2017 de 07 de Julho de 2017, toma público que se encontra instaurada a lioitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 12/306, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.076/90, e do disposto no presente edital e demais legislações municipals pertinentes, segundo as condições e específicações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos.

empregadora; **ANEXO 05** - Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de

da empresa.
ANEXO 07 - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital;
ANEXO 08 - Mínuta de Contrato;
ANEXO 09 - Modelo de Termo de Garantia.
ANEXO 10 - Memorial Descritivo.
ANEXO 10 - Memorial Descritivo.
ANEXO 11 - Plano de Trabalho do Convênio Nº 241/PGE-2017.

1. DO OBJETO
1.1 — O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO USADO,
REVISADO E COM GARANTIA, TIPO ÔNIBUS RODOVÍÁRIO, FABRICAÇÃO E MODELO ANO
MINIMO 2002, MOTOR DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 200 CV, EQUIPADO COM NO MINIMO 20
BANCOS RECLINÁVEIS PARA PASSAGEIROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA DO MUNICIPO DE SERINGUEIRAS/RO, CONFORME
PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 241/PGE-2017, EM CONFORMIDADES

 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES
 1 – Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, as empresas cujo objetivo social
 2.1 – Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, as empresas cujo objetivo social
 2.1 – Poderão participar deste Schipt horo social. seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital, be devidamente cadastradas na LICITANET – Licitações On-line. Site www.licitanet.com.br

uertualmente causasuaus ha **Licht Amet - Lichtaques Virinite**. site **www.icitanet.com.br**3. Qualquer **d**, wivida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo
Suporte: (34) **3014-6633 - (34) 99807-6633** ou pelo e-mail <u>contato @lichtanet.com.br</u>

b) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de
remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que
poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 165,41	R\$ 211,58	R\$ 288,71	R\$ 407,15

c) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.
2. — Para participação no pregão eletrônico, via internet, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório, ressalvados os casos de participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), no que concerne à sua regularidade fiscal, na forma prevista pela Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei

sua regularidade fiscal, na forma prevista peia Lei Complementeni n' 12000, ancada pue L. Complementa N' 147/2014. 2.1 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal 10.520/02 e na Lei Federal 8.666/93. 2.2.2 – Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuizo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo. 2.2.3 – Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo a Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletônico ou de eventual desconexão. 2.3 – Não poderão participar desta licitação pessoas físicas, os interessados que se encontrem sob o recimina da faládnais concorrada concurso de credores. dissolução, liquidação ou consórcio, qualquer

2.3 – ruar poderalo participal testa incluação pessoas insicas, os interessados que se encoliment sou o regime de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com este município. <u>Também não poderão participar empresas que não</u>

1.5 — Todas as fotocópias de documentos apresentados deverão estar autenticadas por Tabelião de
Volas ou deverão ser apresentados os originais para conferência das cópias.

2.5.1 — Serão aceitas somente cópias legíveis.

2.5.2 — Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser presentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

2.5.3 — Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou
zópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital.

Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da
zoposta de preços.

2.6 — Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a
esponsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

1.1 — O contrátado overera manter, curante toda a vigencia o contrato, as mesmas concições de libitação e qualificação exigidas na licitação.
 2. As licitantes interessadas em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar Nº 106, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014 deverão atender às regras de identificação, atos nanifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema

3. DO CREDENCIAMENTO JUNTO À LICITANET

1 — A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de *Home roker*, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, eitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
2 - O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos inos elencados na alínea "b" do item 2.1 deste edital.

3.4 - É de exclusiva responsabilidade do licitante o siglio da senha, bem como seu uso em qualquer ransação efetuada, não cabendo a LICITANET - Licitações On-line a responsabilidade por ventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
3.5 - O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade egal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações nerentes ao certame.

4. DO ENVÍO ELETRÓNICO DA PROPOSTA DE PRECOS
4.1 – A partir da data e horário previstos no Edital, será aberta a Sessão Pública do pregão eletrônico via internet, com a divulgação das propostas de preços recebidas, que deverão estar em perfeita consonância com as específicações detalhadas no presente edital e seus anexos, e deverão consignar os dados elencados nos subiltens 5.1.1 a 51.11 deste edital.
4.11 – Deverá prestar informações como a descrição, características técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação se o objeto ofertado atende às específicações constantes dos ANEXOS deste podre de constantes de constantes dos ANEXOS deste podre de constantes de

Proderia ser desclassificada a proposta que orimin esses diados ou a eieas adrescentar ses como "conforme nossa disponibilidade de estoque" e "sob consulta". Da mesma forma, ser desclassificadas as propostas que se declarem "conforme o edital" e não consignem o le informações necessárias á caracterização do objeto. leste Pregão, do tipo menor preço, será declarada a proposta mais vantajosa aquela que ro s requisitos de adequabilidade a objeto da contratação, inclusive o preço, segundo a classificação alcançada na fase de lances.

- 4.2.2 Apresentarem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
 4.2.3 Não atenderem aos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;
 4.2.4 Contenham condições que contrariem as exigências do presente Pregão ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
 4.2.5 Apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de difficultar o julgamento.
 4.3 A participação no presente pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subseqüente envio da proposta de preços e, quando for o caso, seus anexos, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado e valor total e unitário para o item cotado.
 4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsáve pelo fonus decorrente da pedra de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, ou de sua desconexão;
 4.5 A proposta não poderá conter nenhum timo de identificação do licitante sob posta de participação de identificação do licitante sob posta de participação.
- SCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA;
- DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA;
 4.6 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site www.licitanet.com.br e as especificações constantes do Anexo I, deste Edital, prevalecerão às últimas, que deverão ser observadas pelas LUCITANTES, especialmente, para fins de elaboração da proposta;
 4.7 O Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, o objeto ofertado que se encontra inserido no campo "marca/modelo" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos, DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;
- insanáveis;

 4.8 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou apare inexequivel, o Pregoeiro poderá justificar, através do sistema, e então DESCLASSIFICÁ-LA.
- 4.9 Não colocar a marca e modelo do objeto, salvo no caso de prestação de serviços, deven mesmo colocar no local da marca o texto (SERVIÇOS), sob pena de desclassificação da proposta

- mesmo colocar no roca da naciona a mesmo a consistencia de precesa de proposita vencebora.

 5. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

 6. A Pronosta de Preços deverá ser impressa em papel timbrado da empresa,

 6. A Pronosta de Preços deverá ser impressa em papel timbrado da empresa,

 6. A Pronosta de Preços deverá ser impresa de devada e assinada, e deverá n

- 5.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
 5.1. A Proposta de Preços deverá ser impressa em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricadas em todas as folhas, datada e assinada, e deverá necessariamente preencher os seguintes requisitos:
 5.1.1 O número do pregão, a data e hora da realização da sessão pública;
 5.1.2 Indicação do CNPJ e razão social do proponente;
 5.1.3 O nome, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante e a indicação da pessoa legalmente habilitada a assinar o contrato ou ajuste, assim como o telefone;
 5.1.4 Preços unitários em duas casas decimais e totais, em algarismos e por extenso, em moeda nacional, conforme o modelo de planilha formadora de preços, constante do Anexo 07, deste edital;
 5.1.5 Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos:

- sessão deste pregão eletrônico;
 5.1.7 Na hipótese de omissão dos prazos mencionados nos subitens 5.1.6 a 5.1.7, considerar-se-ão os prazos previstos neste edital como aceitos.
 5.1.8 Descrição detalhada dos itens, para que o Pregoeiro possa avaliar se o item ofertado atende aos requisitos previstos no Edital e seus anexos. Em caso de omissão o licitante poderá ser
- empresa veniceura, comento as especimizações tectinadas ucitaridade do objeto obertado, deveta idigitalizado e enviado através do e-mail <u>obliserinqueiras@hotmail.com</u> juntamente com documentação de habilitação constante no Anexo 02, no prazo **improrrogável de 60 (sesse**:
- minutos;
 5.1.10 Sugere que a documentação de habilitação, constante no anexo 02, já esteja digitalizada em seqüência em formato em PDF antes da abertura da sessão a vista de evitar transtornos e inabilitação por falta de envio de documentação e ainda agilidade na conferência dos documentos, quais também poderão ser solicitadas pelos demais licitantes através do email col. seringueiras@hotmail.com. se houver interesse em interpretar possíveis recursos.
 5.1.11 A proposta deverá estar atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados ou valor negociado, com posterior encaminhamento do original, juntamente com a documentação de habilitação constante no Anexo 02, no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término da sessân
- documentação de habilitação considere no encode que posteriormente, na fase de habilitação, mediante apresentação de documento que comprove a capacidade legal do representante para sua assinatura (cópia do contrato social e procuração, esta última apenas no caso de não estar previsto no contrato social so poteres do representante legal), bem como seus documentos de identificação. 5.2 Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do certame, na forma prevista no tiem 7 do edital.

- prevista no item 7 do editat.

 5.3 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

 5.4 Serão recusadas as propostas que:

 5.4.1 Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;

 5.4.2 não atenderem ás exiĝencias deste Pregão;

 5.4.3 não detiverem valor aceitável após negociação de preços;

 5.4.4 forem manifestamente inexeqüíveis;

 5.5 Após convocação pelo Pregoeiro, a não apresentação (ou apresentação incompleta) da proposta definitiva ou da documentação de habilitação constante no Anexo 02, como elencado em todo o Item 5, poderá ser interpretada como integral inadimplemento da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 6.1 As propostas deverão possuir apenas duas casas decimais, sendo desprezadas as demais, ou seja, o arredondamento será sempre para baixo. Os preços finais deverão ser apresentados em moeda nacional, com apenas duas casas decimais, obedecendo ao mesmo critério de
- moeda nacional, cum apreias usos describantes.

 6.2 Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes, excessivos ou inexequíveis;

 6.2.1 Para balizamento do valor considerado aceitável, em estrita consonância com o art. 4º, XI da Lei Federal nº 10.520/02, o Pregorior utilizará octações de preços de mercado local, resultados das licitações de outros Origãos da Administração Pública e outros meios não revestidos de formalidade, como pesquisa realizada pela Internet e através de contato telefônico, devidamente motivado nos

7. DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES)

- A partir do horário previsto no instrumento convocatório, terá início a sessão pública do pregão rônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas em perfeita consonância com as actificações técnicas exigidas no edital.

 O licitante deverá enviar proposta através do sistema eletrônico para a totalidade do item que ver cotando, sob a pena de desclassificação do mesmo.

 2 Os participantes poderão encaminhar lances exelection.
- 7.3 O licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema. 7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for receb strado primeiro. - o Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados, em tempo do valor do menor lance registrado, **vedada terminantemente a identificação do detentor do**
- real, do valor do menor iance registrato, veutava terrimiento.

 7.4.2 Após a disputa por lances, calculados os valores unitários, caso os mesmos apresentem mais de duas casas decimais o Pregoeiro procederá ao seu arredondamento, em consonância com o item 6.1 do edital, realizando, por conseguinte, as adequações necessárias no valor total do item.

 7.5 A etapa de lances será encerrada mediante aviso de seu fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente
- aleatonamente determinado tambem pelo sistema eletronico, inndo o qual sera automaticamente encerrada a recepção de lances.

 7.5.1 Encerrada a etapa de lances.

 7.5.1 Encerrada a etapa de lances.

 7.5.1 Encerrada a etapa de lances.

 8.7.5.1 Encerrada a etapa de lances.

 8.7.5.2 Encerrada a laterada pela Lei Complementar Nº 14772014, o Sistema Eletrônico se encarregará automaticamente de assegurar o exercício dos direitos inerentes à preferência de contratação para as microempresas e emperane porte, na forma regulamentada pelo art.

 8.7.5.2 Caso as propostas permaneçam empatadas, mesmo após convocação do sistema para o lance final onde haja perregultiva de preferência para contratação, a classificação se fará em conformidade com o art. 45, § 2º da Lei Federal 8.666/93.

 7.5.3 Superada a a etapa de desempate, o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

 7.5.4 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

- realizados.

 7.6.1 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (de pública do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após a participantes, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, nos campos específic 7.7 – Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 8. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- establetectudo no cuinar, uses aesanticinar exponsa que nea compania mesmos.

 8.2 No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM desde que atendidas às especificações constantes deste Pregão.

 8.3 Classificadas as propostas, o pregeiro dará início à fase competitiva, quando então os 8.3 Classificadas esta propostas, o pregeiro dará início à fase competitiva, quando então os 8.4 Enceraria a estapa de lances, o pregeiero examinaria a proposta classificada em primeiro tugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Anexo (2, deste edita).

 8.4.1 Após convocação pelo Pregoeiro, a(s) empresa(s) detentora(s) da melhor proposta deverá obrigatoriamente encaminhar no prazo imporrorgável de 60 (sessenta) minutos, para o email col serinqueiras@hotmail.com, toda a documentação de habilitação constante no Anexo 02, e a executa do a reson exadactuate como eleccarda em todo o tem 5, nara que seia analisadas, sua

- 8.5 Será declarada vencedora a proposta que ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências constantes do Instrumento Convocatório.

 8.6 Na hipótese de a proposta de menor valor não ser aceitável, ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o pergoeiro examinará a proposta subseqüente e, verificando a sua aceitabilidade, procederá à habilitatória on a ordem de classificação, e assim sucessivamente. 8.7 Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipotese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema etertônico.

 8.8 O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações.

- 9. DA HABILITAÇÃO 9.1 Documentos para habilitação conforme o **ANEXO 02.** 9.2 Não serão aceitos documentos emitidos após a data da sessão pública, a não ser que aqueles beneficiado pelo Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar №

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO A ESTE EDITAL

10. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

10.1 - DO PEDI a) Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) días úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, EXCLUSIVAMENTE através do email <u>Cipuserinqueiras@hotmail.com</u>, no horário de 7ñ00 às 13h00 de segunda a sexta-feira, exceto feriados, para maiores esclarecimentos, ou pelo telefone 69 3623-2693/2694.
b) O Termo de Referência estará à disposição dos interessados nos autos do Processo Administrativo, na sala da CPL, localizada na prefeitura municipal de Seringueiras – RO, ou em anexo do edital.

10.2 - DA IMPUGNAÇAO:
a) As impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, até 2 (do dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, dirigidas ao Pregoeir EXCLUSIVAMENTE pelo email <u>cpl.serinqueiras@hotmail.com</u>, no horário e local citado no ite acima. Não serão aceitas impugnações enviadas por outro melo;

- b) Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do praz subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no pr
- responder pelo proponente; c) Caberá ao pregoeiro decidir, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), sobre a impugnação
- nterposta; 3) Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será Jesignada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da mpugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

10.3 - DOS RECURSOS a) Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 2006, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (clicando no botão ENTRAR C/ RECURSO), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurvos, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interaesses.

- recorrente, sendo-ines asseguraua vista inicultada do cominatores en interesses.

 a) O Pregoeiro assegurará tempo mínimo de 10 (dez) minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

 b) A apresentação das razõeses de recurso, e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, deverá se realizar no âmbito do sistema eletrônico e através do email col.serinqueiras@hotmail.com.

 c) A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará a decadência do direito de recurso, devendo o pregoeiro adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

 d) Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo;

 e) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. MULTAS E SANCÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - A CONTRATADA sujetlar-se-â, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo da sanções legais, Art. 86 a 88 da Le il 8,666/93 e responsabilidades civis e criminais:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega ou fornecimento do ojeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez

- prazo de execução. 11.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não cumprirem 11.2 - Aos proportentes que convocados dentro do prazo de vanidade da sua proposta nao cumprirem ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizarem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
- jau duo de la contracta de la Advertência;
 b) Multa;
 c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de
- O Nombre de la composição de la contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cínco) anos;
 d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 11.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL.

- 12. DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL.

 12.1 O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será elaborado contrato, conforme minuta em anexo na forma do artigo 54, da Lei.8.666/93.

 12.2 A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

 12.2.1 Retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados do recebimento da convocação formal;

 12.2.2 Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal; os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentem vício de qualidade.

 12.3 Como condição para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar regular junto ao Cadastro da Prefeitura, caso não esteja, deverá apresentar, assim que solicitado, certidões comprovando situação regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante a Seguridade Social Trabalhista e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

 12.4 A Prefeitura Municipal de Seringueiras não se obriga de encaminhar contrato via e-mail ou fax ou símile, ficando a critério da administração, devendo o <u>PROPONENTE VENCEDOR</u> ter ciência que poderá ser convocado a comparecer na sede da licitante no ato da contratação e apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa;

 12.5 A CONTRATADA que deixar de atender ao pedido no prazo estipulado acima, será penalizada de acordo o Item 11 deste edital.

13. DO PREÇO E DO REAJUSTE:

- 13.1- Os preços são fixos e irreajustáveis durante o prazo contratual, havendo aumento do produto autorizado pelo governo federal, esse será aceito nos percentuais determinado ao consumidor. 13.2- Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilibrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d' da Lei 8.666/93. 13.3- No caso de solicitação do equilibrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria

- Entregar o veiculo de parcela única no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da nota de empenho, emitida em nome da empresa vencedora do certame e após a assinatura do termo contratual.

 O veiculo solicitado deverá atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei não 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

 O veículo deverá ser entregue, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento es egui o Dirigatório DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRVICRLV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e qualsquer outras despesas que incidam ou venham a ricidir no preço proposto. O veículo deverá ser emplacado no nunicípio de Seringueiras Estado de Rondônia.
- culo deverá ser entregue já emplacado em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE** IGUEIRAS/RO, CNPJ № 63.761.993/0001-34, devidamente registrados no DETRAN da
- espesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada.
- 14. CONDIÇOES, PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DO VEICULO.
 14.1 A entrega será feita no No Almoxarifado Central da Prefettura Municipal de Seringueiras LOCALIZADA NA AV. JORGE TEIXEIRA, Nº 935, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE DE SERINGUEIRAS/RO, em horário comercial das 07h00min às 13h00min, sem ônus para prefeitura municipal de seringueiras RO, para a Comissão Permanente de recebimento de obras e bens, ficando a Administração Municipal outorgada a suspender o termo contratual com o não cumprimento do acordo firmado entre Prefeitura Municipal e Contratada:

 a) A entrega do veículo devera preceder de horário previamente agendado com o Chefe do Setor de Transportes da Prefeitura ou comissão de recebimento, pelo telefone (69) 3623.2693/2698.
 b) Entregar o veículo de parcela única no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da nota de empesho, emitida em nome da empresa vencedara do certames.

- cidade de Seringueiras-RO. A placa do veículo deverá conter as seguintes características: placas de fundo cor branca, gravadas nas tarjetas a expressão "Seringueiras", conforme item I do §2º do Art. 1º da Resolução nº 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN.

14.2 - A EMPRESA QUE DEIXAR DE ATENDER AO PEDIDO NO PRAZO ESTIPULADO ACIMA SERÁ PENALIZADA DE ACORDO O ITEM 11 DESTE EDITAL.

14.3- O frete será por conta da licitante vencedora, sem quaisquer orius ao comandamento.

15. DO PAGAMENTO

15. 1- O pagamento só será efetuado após entrega do objeto desta licitação, em até 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento definitivo dos produtos ou bens, de acordo com as disponibilidades financeiras e protocolo de 02 (duas) da Nota Fiscal, Fatura e aceite do objeto devidamente certificada e a etastada por Servidor designado e as certidos negativas vigentes de FGTS, MOINCIPAL, TRABALHISTA, FEDERAL E ESTADUAL.

15.2- O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente bancária, indicado pelo contratado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta.

15.3- À Prefeitura Municipal, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por coasião da prestação dos serviços ora contratados a empresa não estiver cumprindo as exigências do termo de referencia, Carta Contrato e deste Edital.

15.4- O desembolso será realizado de acordo com o recebimento do objeto desta licitação e será pago somente após atestada a nota por servidor designado.

15.5- Na ocomência de inadimplência da administração, com o não pagamento de algumas das parcelas no prazo previsto no caput do artigo o valor avençado será reajustado pelo I.N.P.C., ficando ainda estabelecida a titulo de compensação pelo atraso, multa de 1% sobre o valor do contrato.

16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
16.1 A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

rçamentária para as despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação (s) da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA ra a(s) conta(s) da SECRETAKIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA s da seguinte programática: CCRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA ÃO PROGRAMATICA: 02.009.20.606.0007 ETO DE ATIVIDADE: 1157 ENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SERRIVA ORÇAMENTARIA: R\$ 84.500,00 (OITENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
18.1- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e obrigações da

I- Alem das obrigações resultantes da observancia da Lei 8.060/93 e obrigações da
VIRRATADA.

Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços;
Arcar com eventuais prejuizos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por
ciência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
Arcar com todas as despesas com frete, transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros
secimos legais, que correrão por conta exclusivas do Contratado;
A CONTRATADA é obrigada a reparara, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas
ensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou
vreções resultantes do fornecimento das mercadorias.

Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação do(s) objeto(s), fornecendo os
larecimentos necessários ao(s) funcionamento(s) perfetilos) do(s) mesmo(s);
Proceder à entrega do(s) objeto (s), de forma a não ser danificado(s) durante a operação de
sporte, acompanhado sempre de O2 (duas) vias da fatura comercial, com as específicações
inhadas ou documento equivalente, para conferência;
Entregar o(s) objeto (s) adquirido(s) sempre acompanhado(s) dos respectivos manuais
ico-operacionais, redigidos em portugules;
Entregar o(s) objeto (s) adquirido(s) sempre acompanhado(s) dos respectivos manuais
ico-operacionais, redigidos em portugules;

acionais, redigidos em português Notificar a CONTRATANTE sobre a data de entrega do(s) objeto (s) com antecedência

) Notificar a CONTRATANTE sobre a data de entrega do(s) objeto (s) com antecedentual nitima de 05 (cinco) dias úteis;

MANTER, DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, TODAS AS CONDIÇÕES DE IABILITAÇÃO;

Apresentar garantia minima de 12 meses e empresas de assistência técnica dentro do stado de Rondônia e estoques suficientes de peças sobressalentes, a fim de assegurar a pronta e ficaz manutenção do veículo;

Realizar testes e corrigir defeito no(s) objeto (s), inclusive com a sua substituição quando ecessário, sem ônus para a CONTRATANTE, durante o período de garantia;

Atender aos chamados da CONTRATANTE, devidamente formalizados, no máximo em até 48 quarenta e olto) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o(s) o objeto esta licitação (s) no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, enquanto estiver dentro do prazo de arantia;

lesta licitação (s) no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, enquanto estiver dentro do prazo de parantia;

m) Dispor de condições para prestar os serviços de manutenção corretiva em todos os dias úteis da semana, durante o prazo de garantia e quando necessário efetuar as trocas de peças somente por rovas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veiculo.

n) Responder por todos os nous referentes à entrega do(s) objeto (s) ora contratado, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que renham a nicidir sobre o presente Contrato;

Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido no(s) reloculo (s) e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a sassegurar à CONTRATANTE a plena utilização do(s) objeto (s) adquirido ou a respectiva indenização;

n) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega do(s) objeto (s), inclusive quanto às edes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a festruição ou danificação do veiculo, inclusive aqueles que, na hipótese de mora da CONTRATADA, fecorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo do(s) Objeto (s)* re a integral fluidação de indenização acaso devida a terceiros;

n) Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais

svida a terceiros;

) Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos socia trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto desta licitação, inclusive licença e partições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a e

repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

r) ENTREGAR O VEICULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO IMEDIATO, OBEDECENDO AO PRAZO MAXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

S Entregar o objeto desta licitação no Prédio da Prefeitura Municipal para a Comissão e Termanente de recebimento do obras e bens, ficando a Administração Municipal outorgada a suspender o termo contratual com o não cumprimento do acordo firmado entre Prefeitura Municipal .

ORAVE em nome da Prefeitura Municipal de Seringueiras, registrado no DETRAN da cidade de Seringueiras e com os manusias do propiretário, de manutenção e de garantila.

A CONTRATADA obriga-se os serviços dentro do prazo de garantila do objeto estipulado não sendo permitido o atraso nem prorrogação do contrato. A CONTRATADA, não poderá ceder ou transfeiri no todo ou em parte os direitos e obrigações referente aos serviços, sem que haja um acordo entre as partes. Toda e qualquer comunicação entre as partes. Com relação aos serviços, seráo feitas por escrito.

acordo entre as partes. Toda e qualquer comunicação entre as partes, com relação aos serviços, seráo feitas por escrito.

y) Prestar serviço de assistência técnica gratulta, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o velculo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a Prefeitura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

w) MANTER, DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

WANTER, DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

X) Fornecer o bem cotado conforme previsto neste Edital e seus anexos, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.

y) Entregar o veliculo com toda a documentação exigida pelo órgão competente (DETRAN), com o Licenciamento Veicular – CRIV em nome da Prefeitura Municipal de Seringueiras, registrado no DETRAN da cidade de Seringueiras-RO, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

2) Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veiculo que apresentar vicios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

as) Substitur, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, caso o veículo que apresente defeitos sistemáticos de fabricação, durante a vigência da garantia.

bb) Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo.

co) Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada.

19. DAS OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE.
 19.1- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da

LI- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da

2NTRATANTE:

Cumpir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades
observadas no cumprimento deste Contrato.
Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e
quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
Fornecer todas as informações ou esclarecimentos condições necessárias à
plena execução do contrato a ser celebrado.
Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual.
Informar a contratada de atos que possa interferir direta ou
indiretamente no fornecimento do objetou ou serviços prestados.
Comunicar formalmente qualquer anormalidade coorrida no fornecimento.
Realizar rigorosa conferência das características do(s) objeto(s) entregue(s), pela Comissão
designada, somente a destando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total,
fiel e correta do(s) objeto(s).

designada, simiente atestanto o succinientos da despesa quanto comprovada a entrega total, fiel e correta do(s) objeto(s). Será designado servidor do Setor de Transporte desta Prefeitura para promover o acompanhamento da entrega dos veículos, com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste Termo.

Rejeitar o bem que não atenda aos requisitos constantes das especificações do Edital e seus

Efetuar o pagamento até o 15º (décimo quinto) dia útil seguinte ao do recebimento definitivo, com atesto da nota fiscal de cada fornecimento, que deverá ser feito pelo servidor designado pela

20. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
20.1- O controle do recebimento do objeto da presente licitação será realizado pela SECRETARIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA e constatadas irregularidades a
CONTRATANTE poderá:
a) Em relação à qualidade rejeitá-lo no todo ou em parte determinando a substituição do objeto ou

CONTRATANTE poderá: a) Em relação à qualidade, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição do objeto ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. b) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração Municipal, imediatamente ou, em se tratando de grande volume de serviços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, sem qualquer ônus adicional

sigidos. Após recebimento provisório, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificação da lalidade e sua conseqüente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento, sinado pelas partes ou Atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável pelo Setor de Transportes

Prefeitura.

Caberá ao servidor responsável pelo Setor de Transportes rejeitar o veículo que não estejam de ordo com as exigências, ou aqueles que não sejam comprovadamente originais ou novos, bem

21. DA EXECUÇÃO E DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO
21.1 — O objeto será executado Conforme, condições previstas no Processo Administrativo nº
439/SEMAGRI/2018 e especificação do objeto anexo I do presente Edital e ainda conforme necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.
21.2 — Ao vencedor da licitação cabe total responsabilidade quanto ao correto atendimento do pedido, por tendre de repredificação.

necessidade da SELNETARIA MUNICIPAL DE LIBERO AMBLETA CONTROLLA CO

22. RESCISÃO CONTRATUAL
72 1 - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 22.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
22.2 - Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

23. L EGISLAÇÃO APLICAVEL
23. 1- O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei a Lei Federal
nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos
Municipal n.º 038/PMS/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com
as alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/06 alterada pela Lei Complementar
147/2014, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

As alterações posibilidas, Cercinidador de Completente in 1. 12/00 a laterado para Ecir Completenta in 1. 12/00 a laterado para Ecir Completenta in 1. 12/00 a laterado para Ecir Completente in 1. 12/00 a laterado para Ecir Completente in 1. 12/00 a laterado para Estabelecidas pelo órgão competente, no item especificado neste Edital, quando da entrega do objeto licitado, obrigando-se a substituir, imediatamente, todos aqueles que estiverem fora do padrão, sem quaisquer ónus, para esta Administração, até o efetivo atendimento das referidas propostas, sem o que não será emitido o correspondente Termo de Recebimento do item. 24.2. O prazo de GARANTIA do objeto, não poderá ser inferior a 12 (DOZE) MESES contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo do objeto desta licitação (aceite). 24.3. Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para Prefetiura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. 24.4. Os serviços de Revisões Periódicas, assistência técnica e defeito de fabricação deverás or estado do dagarantia que apresentarem desgaste por defeito de fabricação deverás er sediada no estado de garantia que apresentarem desgaste por defeito de fabricação, deslocamentos de veículos de pessoal, e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia, serão de inteira responsabilidade da contratada. 24.5. As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias. 24.6. O veículo que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do revizo de perces de revera se residente comprovados pela freqüéroica de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir do recebimento definitivo do

garantia do veliculo.

24.8. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

24.9. A assistência técnica deverá ser realizada dentro do estado de Rondônia.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS
25. 1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de oficio ou mediante provocação de quelquer pessoa, mediante alo escrito e fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei n° 8.666/93 e art.18 do Decreto Federal nº 3.555/00, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

re un cen il ocuorina e aichi o un precierio receria in acconino di sistema para conhecimento dos participantes da licitagào. 25.2 - O proponente è responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuizo das demais sanções cabivies;
25.3 - É facultado (a) pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
25.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) pregoeiro (a), so bpena de desclassificação/inabilitação;
25.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensao ua sua proposta;

25.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

25.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no mural da Prefeitura, a saber, a participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

25.8 - Não cabe ao sistema Licitanet qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fomecedor com o licitador, em especial com relação á forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financiera da negociação realizada.

25.9 - Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o Município de São Míguel do Guaporé- RO, considerado aquele a que está vinculado o pregoeiro;

25.10 - O pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 7h00 às 13h00 de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sala da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Serinqueiras RO, chomalicare maiores esclarecimentos, ou pelo telefone 69 3623-2693/2694, ou email colos prefeirados apuela a companiora social para para entre da para fins de habilitação da empresa vençedora fará parte dos <u>ignotimali.com.</u> nentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos

autos licitação e não será devolvida ao proponente; 25.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequiente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde

Pregoeiro Municipal

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Em cumprimento ao Art. 7º, inciso I, concomitantemente com o artigo 6º, inciso IX, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, esta sendo alaborado o Termo de Referencia para que seja efetuada a licitação e posterior a contratação para aquisição do velculo.

2.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de Veículo Usado, revisado e com garantia, tipo Ônibus rodoviário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Seringueiras, conforme quadro abaixo. PREÇO PREÇO ITEM QUANTIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS GERAIS

			UNITARIO	IOIAL
01	01	Aquisição de 01(um) Veiculo Usado, revisado e com garantia, tipo Ónibus rodoviáno, fabricação e modelo ano mínimo 2002, motor diesel, turbinado interculado, potência mínima de 200cv, caixa de marchas com 06 marchas a fente e uma a ré. tração traseira, rodado simples, equipado com no mínimo 42 lugares sentados; bancos reclináveis modelo soft, citudos de segurança, piso revestido com material antiderapanhe, forração interna de teto e laterias, iluminação no compartimento passageiro composta por duto central, livre de reparos na pintura; tacógrafo, direção hidráulica, amortecedores hidráulicos, freisos nas 4 rodas, pneus radiais 275/22,5 em bom estado de conservação, tanque de combustível com capacidade mínima de 200 litros, demais equipamentos obrigatórios exigidos pela legistação do CONTRAN, com garantia mínima de 03 meses quanto caixa e motor.	84.500,00	84.500,00

3. DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

3.1. O veículo especificado neste Termo de Referência será adquirido visando suprir as demandas de serviços da Secretaría Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e as demais comunidades do município. Onde a Secretaria estará transportando produtores para cursos palestras e dias de campo no município e em outros municípios vizinhos.

- - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA FUNÇÃO PROGRAMATICA: 02.009.20.606.0007.1157 ELEMENTO DE DESPESAS 4.4.90.52.00.00

 - RESERVA ORÇAMENTARIA R\$ 84.500,00

- 5.1. O prazo de garantía do objeto, não poderá ser inferior a 01 (um) ano contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo dos veículos (aceite).
 5.2. Durante o prazo de vigência da garantía, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para Prefeitura, no prazo máximo de
- A assistência técnica deverá ser realizada dentro do estado de Rondônia
- 5.4. As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e
- 5.5. O veiculo que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do
- u vercuro que, no perodo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do veiculo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.

 A contratada declarada vencedora deverá, quando da apresentação da proposta, indicar o(s) nome(s) da(s) empresa(s) credenciada/autorizada pelo fabricante, para prestação dos serviços em garantia do veículo.

6.1. Local de entrega:
Almoxarifado Municipal de Seringueiras, localizada na Av. Jorge Teixeira nº 935 Centro Seringueiras-RO.

Seringueiras- RO.
6.2. A entrega do veiculo devera ser das 07h00min às 13h00min.
6.3. Prazo máximo de entrega do veiculo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da nota de empenho, emitida em nome da empresa vencedora do certame e após a assinatura do termo contratual.
6.4. O veiculo devera ser entregue com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.

7 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 7.1. Fornecer o bem cotado conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta

- rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.

 7.2 Entregar o veiculo com toda a documentação exigida pelo órgão competente (DETRAN), com o Licenciamento Veicular CRLV em nome da Prefeitura Municipal de Seringueiras, registrado no DETRAN da cidade de Seringueiras-RO, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

 7.3. Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

 7.4. Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, caso o veículo que apresente defeitos sistemáticos de fabricação, durante a vigência da garantia.

 7.5. Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo.

 7.6. O veículo deverá ser entregue, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. O veículo deverá ser emtregue ja emplacado em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, CNPJ Nº 63.761.993/0001-34, devidamente registrados no DETRAN da cidade de Seringueiras.

 7.8. A placa do veículo deverá conter as seguintes características: placas de fundo cor branca, gravadas nas tarjetas a expressão "Seringueiras", conforme item I do §2º do Art. 1º da Resolução nº 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Será designado servidor do Setor de Transporte desta Prefeitura para promover o acompanhamento da entrega dos veículos, com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste Termo.
 8.2. Rejeitar o bem que não atenda aos requisitos constantes das especificações do Termo de Preferência.

9 DO RECERIMENTO DO REM

- 9.1. O veiculo será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e as especificações dos opcionais constantes da proposta comercial, quanto à marca, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos.
- ae desempenho mínimos exigidos.

 9.2. Após recebimento provisório, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificação d qualidade e sua conseqüente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento assinado pelas partes ou Atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável pelo Setor d Transportes da Prefeitura.
- Iransportes da Prefettura.
 3. Caberá ao servidor responsável pelo Setor de Transportes rejeitarem o veiculo que não estejam de acordo com as exigências, ou aqueles que não sejam comprovadamente originais ou novos, bem como determinar as suas substituições.

10.1 - O pagamento só será efetuado após entrega do objeto desta licitação, em até 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento definitivo dos produtos ou bens, de acordo com as disponibilidades financeiras e protocolo de 02 (duas) da Nota Fiscal, Fatura e aceite do objeto devidamente certificada e atestada por Servidor designado e as certidões negativas vigentes de FGTS, MUNICIPAL, TRABALHISTA, FEDERAL E ESTADUAL.

10.2 - O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente bancária, indicado pelo contratado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta.

10.3 - A Prefeitura Municipal, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da prestação dos serviços ora contratados a empresa não estiver cumprindo as exigências do termo de referencia, Carta Contrato e deste Edital.

15.4 - Na ocorrência de inadimplência da administração, com o não pagamento de algumas das parcelas no prazo previsto no caput do artigo o valor avençado será reajustado pelo I.N.P.C., ficando ainda estabelecida a título de compensação pelo atraso, multa de 1% sobre o valor do contrato.

Seringueiras - RO. 11 de junho de 2018.

ERALDO DA SILVA SANTOS Sec. Mun. de Meio Ambiente e Agric Port. Nº.076/GAB/PMS/2018 SEM ÔNUS

LEONILDE ALFLEN GARDA

ANEXO 02 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 057/CPL/2018. PROCESSO Nº.439/SEMAGRI/2018

Para habilitarem-se no certame, os interessados deverão apresentar os documentos abaixo: 1 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO 1.1. A empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação:

- Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assimo exigír.
 Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da
- empresa. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário documento com firma reconhecida, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receila fazenda.gov.br. Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, onde a mesma poderá ser

- g) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ro.gov.br. ou expedida pela Agência Fazendaña da Secretaria de Estada de respectivo domicilio tributário;
 h) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicilio tributário;
 certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada no site: www.explazo.pov.br.

- 1) Ceftidad de Fundo de Gatanua por l'empo de Servicio.
 3le: www.calza.gov.br.

 (CNDT), a mesma pode ser retirada no www.ststjus.br.

 (Alvará de localização e funcionamento.

Parágrafo Único – A Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá <u>apresentar</u> toda a documentação exigida para a <u>habilitação</u>, inclusive os <u>documentos comprobatórios da regularidade fiseal</u>, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

- .- DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
 a) Certidão negativa de FALÊNCIA OU CONCORDATA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica datada dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
 b) As licitantes terão que apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial para aferir a comprovação do Capital Social ou balanço Patrimonial, qual seja igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a licitação.

- Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93 (ver modelo conforme Anexo 03);

 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93 (ver modelo conforme Anexo 04);

 Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, (ver modelo conforme Anexo 04);

 DECLARAÇÃO de que a empresa é beneficiária do regime especial das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para as aquisições e contratações pelo Poder Público, nos termos da Lei Complementar Nº 12/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, se for o caso, (ver modelo conforme Anexo 05);

 Declaração de inexistência de Servidor Público Municipal no quadro funcional da empresa, (ver modelo conforme Anexo 06);

- modelo conforme Anexo 06);
 Termo de garantia do objeto desta licitação de no mínimo 12 (doze) meses, (ver modelo conforme Anexo 09);
 A contratada declarada vencedora deverá, quando da apresentação da proposta, indicar o(s) nome(s) da(s) empresa(s) credenciada/autorizada pelo fabricante, para prestação dos serviços em garantia do objeto desta licitação, dentro do estado de Rondônia.

- DIREITO DE MICRO EMPRESA

2. - DIREITO DE MICRO EMPRESA. Artigo 43 da Lei Complementar Nº 147/2014.
Art 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasido da participação em certames licitatórios, deverdo apresentar toda a documentação exigida para eleito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restirção.
§ º Havendo alguma restirção na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, quo temo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual periodo, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou percelamento do débito e emissão de ventuais certificês negalivas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

negătivas ou posturas cum eniu o u vinica i ingle de 2014. § 2: A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § º deste artigo, implicará decadência to direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei rº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualq processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a autenticada pelo Pregoeiro e/ou sua Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais. As cóp deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

3.1 - Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilizar os procedimentos de análise da documentação, e se as mesmas forem enviadas caso por correspondência, que sejam por meio de sedex ou carta registrada, devendo observar o prazo para protocolar junto a prefeitura que será no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da licitação. no seguinte endereço:

seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS – RO
Pregão Eletrônico Nº 057/CPL/2018

AV. Marechal Rondon, N° 984 – Centro
CEP 76.934-000 - SERINGUEIRAS - RO
A/C Pregoeiro ou Equipe de Apolo.

3.2 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-hes prazo para atendimento.

3.3 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, sendo assegurados os direitos previstos na legislação pertinente.

documentação exigida para a naturinação, sento escription pertinente.

3.4 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária.

3.6 - Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;

3.7 - Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz.

comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz.

3.8 - Sugere que a documentação de habilitação, constante no anexo 02, já esteja digitalizada em seqüência em formato em PDF antes da abertura da sessão a vista de evitar transtornos e inabilitação por falta de envio de documentação e ainda agilidade na conferência dos documentos.

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Timbre Da Empresa)

Pregão Eletrônico nº. 057/CPL/2018 PROCESSO Nº.439/SEMAGRI/2018.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N° (____), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimt com o número do CNPJ.

ANEXO 04 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a patrir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n° 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n° 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada c número do CNPJ. 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 05 - Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

(Timbre Da Empresa)

Pregão Eletrônico nº. 057/CPL/2018. PROCESSO Nº.439/SEMAGRI/2018

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO FUNCIONAL DA EMPRESA.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Pregão Eletrônico nº. 057/CPL/2018 PROCESSO №.439/SEMAGRI/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO FUNCIONAL DA EMPRESA.

A empresa, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante o(a Sr(a)....... portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local e Data: ___, de ____ de ____ de ___ (carimbo e assinatura do representante legal)

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carin com o número do CNPJ.

ANEXO 07 - MODELO DE CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO
PREGÃO ELETRÔNICO № 057/CPL/2018.
PROCESSO № 439/SEMAGRI/2018

Prezados Senhores, apresentamos nossa proposta para fornec

ITEM	DISCRIÇÃO	ESP.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
	>>>>>	>>>> V	ALOR TO	ΓAL		R\$

PROPOSTA: R\$ (Por extenso).

Declaro conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Declaro que o fornecimento será efetuado de acordo com estabelecido no edital do PREGÃO

ELETRÓNICO N°. 057/CPL/2018.

Declaro que o preço acima proposto contempla todas as despesas necessárias para prestações de serviços, tais como os encargos, obrigações sociais, impostos, taxas, transporte, frete, etc., cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Declaro que a validade dessa proposta é de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

DADOS PARA CONTATO:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTÂNTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA DA EMPRESA:

DADOS DA ASSISTENCIA TECNICA;

RAZÃO SOCIAL: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: REPRESENTANTE E CARGO: ENDEREÇO e TELEFONE:

LOCAL E DATA
ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

ANEXO 08 - MINUTA DE CONTRATO:

PREGÃO ELETRÔNICO №. 057/CPL/2018 PROCESSO №.439/SEMAGRI/2018.

CONTRATO Nº......./2018, QUE ELEBRAM A PREFEITURA MUNCIPAL DE SERINGUEIRAS E

DO OBJETO;

CLÁUSULA PRIMEIRA — AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO USADO, REVISADO E COM
GARANTIA, TIPO ŌNIBUS RODOVIÁRIO, FABRICAÇÃO E MODELO ANO MINIMO 2002, MOTOR
DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 200 CV, EQUIPADO COM NO MINIMO 42 BANCOS
RECLINÁVEIS PARA PASSAGEIROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, CONFORME PLANO DE
TRABALHO DETALHADO DO CONVÉNIO Nº 241/PGE-2017, EM CONFORMIDADES COM AS
ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE
REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO.

CLÁUSULA SEGUNDA – A entrega será feita no No Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Seringueiras LOCALIZADA NA AV. JORGE TEIXEIRA, № 935, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE DE SERINGUEIRAS/RO, em horário comercial das 07h00min às 13h00min, sem ônus para prefeitura municipal de seringueiras RO, para a Comissão Permanente de recebimento de obras e bens, ficando a Administração Municipal outorgada a suspender o termo contratual com o não cumprimento do acordo firmado entre Prefeitura Municipal e Contratada.

\$ 1° - A entrega do veículo devera preceder de horário previamente agendado com o Chefe do Setor de Transportes da Prefeitura ou comissão de recebimento, pelo telefone (69) 3623.2693/2698. \$ 2° - Entregar o veículo de parcela única no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da nota de empenho, emitida em nome da empresa vencedora do certame e após a assinatura do termo contratual. \$ 3° - O veículo solicitado deverá atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8,078/90 (Código de Defesa do Consumidor). \$ 4° - O veículo deverá ser entregue, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Drigatório - DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRVICRLV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. O veículo deverá ser emplacado no municipio de Seringueiras Estado de Rondônia.

§ 5º - O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, CNPJ Nº 63.761.993/0001-34, devidamente registrados no DETRAN da cidade

ingueiras-KO. A placa do veículo deverá conter as seguintes características: placas de fundo cor branca, las nas tarjetas a expressão "Seringueiras", conforme item I do §2º do Art. 1º da Resolução nº 15 de março de 2007 do CONTRAN. § 6° - A piatus de vivosa.

gravadas nas tarjetas a expressão "Seringueiras", contorme iterit i too 5231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN.

8° - Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada.

8° - O veículo devera ser entregue com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.

§ 9° - A EMPRESA QUE DEIXAR DE ATENDER AO PEDIDO NO PRAZO ESTIPULADO ACIMA, SERÁ PENALIZADA DE ACORDO O ITEM 11 DESTE EDITAL.

§ 10° - O frete será por conta da licitante vencedora, sem quaisquer ônus ao contratante.

11º - O controle do recebimento do objeto da presente licitação será realizado pela SECRETARIA INICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA e constatadas irregularidades a INTRATANTE poderá: a) Em relação à qualidade, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição do objeto ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração Municipal, imediatamente ou, em se tratando de grande volume de serviços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, sem qualquer ónus

d) Após recebimento provisório, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificaça qualidade e sua conseqüente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebim assinado pelas partes ou Atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável pelo Setor de Transp

e) Caberá ao servidor responsável pelo Setor de Transportes rejeitar o veículo que não estejam de acordo com as exigências, ou aqueles que não sejam comprovadamente originais ou novos, bem como determinar as suas substituicões.

§ 12º- A contratante devera após atestado o recebimento pela comissão ou servidor designado, conferir e rubricar os documentos fiscais, encaminhando-os em tempo hábil para liquidação e

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA CLÁUSULA TERCEIRA - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 é obrigações da CONTRATADA:

- obrigações da CUNITATADA:

 a) Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços;
 b) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por
 ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
 c) Arcar com todas as despesas com frete, transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros
 acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do Contratado;
 d) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas
 expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou
 incorreções resultantes do fornecimento das mercadorias.
 e) Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação do(s) objeto(s), fornecendo os
 escalarecimentos necessários ao(s) funcionamento(s) perfeito(s) do(s) mesmo(s);
 f) Proceder à entrega do(s) objeto (s), de forma a não ser danificado(s) durante a operação de
 transporte, acompanhado sempre de 02 (duas) vias da fatura comercial, com as especificações
 detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
- g) Entregar o(s) objeto (s) adquirido(s) sempre acompanhado(s) dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português; h) Notificar a CONTRATANTE sobre a data de entrega do(s) objeto (s) com antecedência mínima de 05 (cinco) días úties:

In Notinica à COMTRATANTE Sobre a data de entirega dust objeto (s) com ainecedencia minima de 05 (cinco) dias úteis;

1) MANTER, DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

2) Apresentar garantia minima de 12 meses e empresas de assistência técnica dentro do estado de Rondônia e estoques suficientes de peças sobressalentes, a fim de assegurar a pronta e eficaz manutenção do veículo;

k) Realizar testes e corrigir defeito no(s) objeto (s), inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a CONTRATANTE, durante o período de garantia;

1) Atender aos chamados da CONTRATANTE, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oilo) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir (s) o objeto desta licitação (s) no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, enquanto estiver dentro do prazo de carantia: garantia; m) Dispor de condições para prestar os serviços de manutenção corretiva em todos os dias úteis da semana diurante o prazo de garantia e quando necessário efetuar as trocas de peças somente por

semana, durante o prazo de garantia e quando necessário efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo. N Responder por todos os ônus referentes à entrega do(s) objeto (s) ora contratado, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
o) Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido no(s) veículo (s) e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização do(s) objeto (s) adquirido ou a respectiva indenização;
p) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega do(s) objeto (s), inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação o veículo, inclusive aqueles que, na hipótese de mord ad CONTRATADA, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo do(s) Objeto (s)" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

nsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e servicos, encargos sociais e vibalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto desta licitação, inclusive licença em epartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele

relativos, se necessário.

r) ENTREGAR O VEICULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO IMEDIATO, OBEDECENDO AO PRAZO MAXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

CONTRATO.

S) Entregar o objeto desta licitação no Prédio da Prefeitura Municipal para a Comissão Permanente de recebimento de obras e bens, ficando a Administração Municipal outorgada a suspender o termo contratual com o não cumprimento do acordo firmado entre Prefeitura Municipal.

I) Fornecer o veículo com duas chaves e Certificado de Registro, com o Licenciamento Veicular – CRLV em nome da Prefeitura Municipal de Seringueiras, registrado no DETRAN da cidade de Seringueiras e com os manuais do proprietário, de manutenção e de garantia.

u) A CONTRATADA obriga-se os serviços dentro do prazo de garantia do objeto estipulado não sendo permitido o atraso nem prorrogação do contrato. A CONTRATADA, não poderá ceder ou transferir no todo ou em parte os direitos e obrigações referente aos serviços, sem que haja um acordo entre as partes. Toda e qualquer comunicação entre as partes, com relação aos serviços, serão feitas por escrito.

garantia, o veliculo que apresentar vicios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a Prefeitura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

MANTER, DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

N Fornecer o bem cotado conforme previsto neste edital e seus anexos, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.

N Entregar o veiculo com toda a documentação exigida pelo órgão competente (DETRAN), com o Licenciamento Veicular — CRLV em nome da Prefeitura Municipal de Seringueiras, registrado no DETRAN da cidade de Seringueiras-RO, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veiculo que apresentar vicios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

prazo maxmo de u (rres) dias utera) aa) aa) Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, caso o veículo que apresente defeitos sistemáticos de fabricação, durante a vigência da garantia.

b) Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo.

cc) Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada.

DAS OBRIGAÇÃO CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA -_Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE;

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades radas no cumprimento deste Contrato.
Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quer débitos de sua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
Fornecer todas as informações ou esclarecimentos condições sárias à plena execução do contrato a ser celebrado.
Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual.
Informar a contratada de atos que possa interferir direta ou amente no formecimento do objetou ou serviços prestados.

Informar a contratada de atos que possa iniemenir direta ou mente no formecimento do objetou ou serviços prestados.
Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida na execução dos serviços.
Realizar rigorosa conferência das características do(s) objeto(s) entregue(s), pela Comissão ada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e

nexos.

Efetuar o pagamento até o 15º (décimo quinto) dia útil seguinte ao do recebimento definitivo,
m atesto da nota fiscal de cada fornecimento, que deverá ser feito pelo servidor designado pela
ecretaria de Administração.

erao a conta dos recursos orçamentanos e inanceiros a seguir discrim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
PROJETO ATIVIDADE:
ELEMENTO DE DESPESA:
FONTE DE RECURSOS:
EMPENHO:
__/2018
VALOR:

2) Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
a) Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, caso o veículo que apresente defeitos sistemáticos de fabricação, durante a vigência da garantia.
b) Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo.
cc) Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da <u>CONTRATÂNTE;</u>

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades radas no cumprimento deste Contrato.
Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quer débitos de sua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
Fornecer todas as informações ou esclarecimentos condições sárias à plena execução do contrato a ser celebrado.
Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual.
Informar a contratada de atos que possa interferir direta ou amente no formecimento do objetou ou serviços prestados.
Comunicar formalmente qualquer anormalidade coorrida na execução dos serviços.
Comunicar formalmente qualquer anormalidade coorrida na execução dos serviços.
Realizar rigorosa conferência das caracteristicas do(s) objeto(s) entregue(s), pela Comissão ada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e a do(s) objeto(s).

≻	SECRETARIA	MUNICIPAL D	E MEIO AMBIEI	NTE E AGRICULT	ΓUR

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: ... PROJETO ATIVIDADE:

PROJETO ATIVIDADE:

ELEMENTO DE DESPESA:

FONTE DE RECURSOS:

EMPENHO: ___/2018

VALOR: _____.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato vigorará pelo período de vigência da garantia não inferior a 12 (doze) meses, a contar da assinatura, sendo o mesmo o prazo para entrega do veículo de no máximo 30 (trinta) dias depois de solicitado pela SEMAGRI e assinatura do contrato, não sendo admitida a entrega do objeto sem a emissão da Nota de Empenho.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA OITAVA - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá,
garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência;

garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. Advertência;

11. multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da nota fiscal correspondente ao fornecimento em atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

111. suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

112. dectaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressacria c CONTRATADA responsacria com será consecida sempre que a CONTRATADA essacria ca construito.

12. "As sanções previstas nos incisos I, III e IV da sub-claiusula 1. poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

22. "As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hiplotese de caso fortuito e força maior, ou na ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovadas perante a CONTRATADA.

33" - As multas serão recolhidas, via depósito, à conta da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA não fizer prova, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, de que recolheu o valor da Multa, dos seus créditos será retida o valor da multa, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

DA RESCISÃO

CLÂUSULA NONA - O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste
Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o e estabelecido em suas
Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa,
sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente
ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, m que caiba à CONTRA1 ALDA qualquer direno, exceto o ue recues o salito a conscionamento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, segurada a defesa prévia, rágrafo único - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA,
b) alteração do contrato social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juzio da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE:
d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio;
e) no interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 15 (quinze) dias, com o pagamento do objeto adquirido até a data comunicada no aviso de rescisão.
f) no interesse da Administração, nas hipóteses previstas no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
CLAÚSULA DÉCIMA — A licitante vencedora do item ficará obrigada a garantir os padrões de
qualidade de acordo com as normas estabelecidas pelo órgão competente, no item especificado
neste Edital, quando da entrega do objeto licitado, obrigando-se a substituir, imediatamente, todos
aqueles que estiverem fora do padrão, sem quaisquer ônus, para esta Administração, até o efetivo
atendimento das referidas propostas, sem o que não será emitido o correspondente Termo de

§1- O prazo de GARANTIA do objeto, não poderá ser inferior a 12 (DOZE) MESES contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo do objeto desta licitação (aceite).

Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou reções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para Prefeitura, no prazo máximo de 05

§3- Os serviços de Revisões Periódicas, assistência técnica e defeito de fabricação deverão s executados por empresa credenciada junto ao fabricante, devendo estar ser sediada no estado Rondônia. As despesas com impostos, máo-de-obra, substituição de peças dentro do prazo garantia que apresentarem desgaste por defeito de fabricação, deslocamentos de veículos pessoal, e quisiquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica manutenção durante o período de garantia, serão de inteira responsabilidade da contratada.

§4- As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

§5- O veículo que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitiv veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela freqüê vencum, apresental vientilos sistemiatuos de tabricação, devidamente comprovados peta frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada peta concessionária, dentro do período supracitado.

§7- O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

DA VINCULAÇÃO
CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Fica este Contrato vinculado ao Processo Administrativo nº
349/SEMAGRI/2018do pregão eletrônico Nº 057/CPL/2018, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de
maio de 2005, o Decreto Municipal 038/PMS/2013 de 01 de Março de 2013 e, subsidiariamente, a Lei
Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
CLAÚSULA DÉCIMA-SEGUNDA - O Presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou
transferência, no todo ou em parte.

CLAÚSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DA CARTA CONTRATO E OS CASOS OMISSOS

\$\frac{8}{2}\$ - O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/39 e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos termos da proposta constante no Processo Administrativo nº 499SEMAGRI/2018 e que não contrariem o interesse público.
\$ 2º - Os casos omissos, por ventura existente serão comunicados ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que o encaminhará à Procuradoría Geral do Municipal para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moides da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

DA EXECUÇÃO E DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO
CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - O objeto será executado Conforme, condições previstas no
Processo Administrativo nº 439/SEMAGRI/2018e especificação do objeto anexo I do presente Edital
e ainda conforme necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E Processo Administrativo nº 439/SEMAGRI/2018e especificação do objeto anexo I do presente Łutat e ainda conforme necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA. § 1º - Ao vencedor da licitação cabe total responsabilidade quanto ao correto atendimento do pedido, no tocante as especificações. § 2º - apuradas em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados ao fornecedor sanções prevista neste edital e na legislação vigente. § 3º - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

DA FISCALIZAÇÃO CLAÚSULA DÉCIMA -QUINTA- Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA contratante, na designado a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA contratante, na parte que line couber, como responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato. § 1º - A fiscalização se reserva o direito de rejettar no todo ou em parte o serviço prestado em

DA PUBLICAÇÃO DA CARTA CONTRATO CLAÚSULA DÉCIMA - SEXTA - Dentro do

DO FORO CLÁUSULA DÉCIMA - SETIMA - O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contra A o da Comarca de São Miguel do Guaporé - RO, renunciando as partes a qualquer outro, por m

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÂUSULA DECIMA - OITAVA - Declara as partes que este Contrato corresponde à manifestação
final completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

LOCAL F DATA: CONTRATADA CONTRATANTE TESTEMUNHAS: NOME

ANEXO 09 – MODELO TERMO DE GARANTIA

TERMO DE GARANTIA

Pregão Eletrônico nº. 057/CPL/2018 PROCESSO Nº. 439/SEMAGRI/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO USADO, REVISADO E COM GARANTIA, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, FABRICAÇÃO E MODELO ANO MINIMO 2002, MOTOR DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 200 CV, EQUIPADO COM NO MINIMO 42 BANCOS RECLINÁVEIS PARA PASSAGEIROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO № 241/PGE-2017, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

LOCAL E DATA ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

ANEXO 10 - MEMORIAL DESCRITIVO

regão Eletrônico nº. 057/CPL/2018 PROCESSO Nº. 439/SEMAGRI/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO USADO, REVISADO E COM GARANTIA, TIPO ÓNIBUS RODOVIÁRIO, FABRICAÇÃO E MODELO ANO MINIMO 2002, MOTOR DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 200 CV. EQUIPADO COM NO MINIMO 42 BANCOS RECLINÁVEIS PARA PASSAGEIROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÉNIO № 241/PGE-2017, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDÍÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR MAXIMO TOTAL DO OBJETO: R\$ 84.500,00 (OITENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS | ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | ESP | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | 01 | AQUISIÇÃO | DE | 01(UM) | VEÍCULO | UNI | 1 | R\$ 84.500,00 | R\$ 84.500,00

GARANTIA, TIPO ÓNIBUS RODOVÍARIO, FABRICAÇÃOE MODELO ANO MÍNIMO 2002, MOTOR DIESEL, TURBINADO INTERCULADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200CV, CAIXA DE MARCHAS COM 06 MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, TRAÇÃO TRASEIRA, RODADO SIMPLES, ECUIPADO COM NO MÍNIMO 42 LUGARES SENTADOS; BANCOS RECLINÁVEIS MODELO SOFT,
MODELO ANO MÍNIMO 2002, MÓTOR DIESEL TURBINADO INTERCULADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200CV, CAIXA DE MARCHAS COM 06 MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, TRAÇÃO TRASEIRA, RODADO SIMPLES, ECUIPADO COM NO MÍNIMO 42 LUGARES SENTADOS; BANCOS RECLINÁVEIS MODELO SOFT,
DIESEL, TURBINADO INTERCULADO, POTÉNCIA MÍNIMA DE 200CV, CAIXA DE MARCHAS COM 06 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, TRAÇÃO TRASEIRA, RODADO SIMPLES, EQUIPADO COM NO MÍNIMO 42 LUGARES SENTADOS; BANCOS RECLINÁVEIS MODELO SOFT,
POTENCIA MÍNIMA DE 200CV. CAIXÁ DE MARCHAS COM 06 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, TRAÇÃO TRASEIRA, RODADO SIMPLES, ECUIPADO COM NO MÍNIMO 42 LUGARES SENTADOS; BANCOS RECLINÁVEIS MODELO SOFT,
DE MARCHAS COM 06 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, TRAÇÃO TRASEIRA, RODADO SIMPLES, EQUIPADO COM NO MÍNIMO 42 LUGARES SENTADOS; BANCOS RECLINÁVEIS MODELO SOFT,
FRENTE E UMA A RÉ. TRAÇÃO TRASEIRA, RODADO SIMPLES, EQUIPADO COM NO MÍNIMO 42 LUGARES SENTADOS, BANCOS RECLINÁVEIS MODELO SOFT,
TRASEIRA, RODADO SIMPLES, EQUIPADO COM NO MÍNIMO 42 LUGARES SENTADOS, BANCOS RECLINÁVEIS MODELO SOFT,
EQUIPADO COM NO MÍNIMO 42 LUGARES SENTADOS; BANCOS RECLINÁVEIS MODELO SOFT,
LUGARES SENTADOS; BANCOS RECLINÁVEIS MODELO SOFT,
RECLINÁVEIS MODELO SOFT,
CINTOS DE SEGURANÇA, PISO
REVESTIDO COM MATERIAL
ANTIDERRAPANTE, FORRAÇÃO
INTERNA DE TETO E LATERIAS,
ILUMINAÇÃO NO COMPARTIMENTO
PASSAGEIRO COMPOSTA POR
DUTO CENTRAL, LIVRE DE
REPAROS NA PINTURA;
TACÓGRAFO, DIREÇÃO
HIDRÁULICA, AMORTECEDORES
HIDRÁULICOS, FREIOS NAS 4
RODAS, PNEUS RADIAIS 275/22,5 EM
BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO,
TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM
CAPACIDADE MÍNIMA DE 200
LITROS, DEMAIS EQUIPAMENTOS
OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA
LEGISLAÇÃO DO CONTRAN, COM
GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES
QUANTO CAIXA E MOTOR.

ANEXO 11 - PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 241/PGE-2017

se de valores para compra de l



CONVENENTE	CONCEDENTE
Município de Seringueiras CNPJ: 63.761.993.0001.34 Endereço: Rua Marechal Rondon, № 984, Bairro: Centro, Seringueiras, CEP. 76.934.000. Telefone: (69) 3623-2693 Prefeita: Leonilde Alfien Garda CPF: 369.377.972-49 RG: 6.000.672 SSP/RO Endereço: Rua Princesa Isabel, № 536, Bairro: Cidade Alta, Seringueiras, CEP. 76.934-000.	Estado de Rondônia SEAGRU CNPI: 03.682.401,0001-67 Endereço: Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Jamari, Curvo 3 – Av. Farquar, n° 2966, 3° andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801.470 – Porto Velho/RO Secretários: Evandro César Padovaní (RG n° 40.295.224 – SSP/PR, CPF n° 515.485.869-15) v Mary Teresinha Braganhol (RG n° 2'56805 e CPI n° 175.345.342-91).

S a serem repassados pelo Concedente ao Convenente: RS 80.000,00 nil reais), para que este adquira: Aquisição de 01(um) Veículo Usado, com garantia, tipo Ônibus rodoviário, fabricaçãoe modelo ano mínimo 2002, om garantia, tipo Onibus rodoviário, fabricação e modelo ano minumo 2a, lutribindo interculado, potência mínima de 2000, cuaixa de marcalas, a frente e uma a ré, tração trascira, rodado simples, equipado con lugares sentados; banos reclináveis modelo soft, cintos de segurança, material antiderrapante, forração interna de teto e laterias, lluminação material antiderrapante, forração interna de teto e laterias, lluminação

CONTRAPARTIDA do Convenente: RS 4.500,00 (quatro mil e quinhentos rea

OBJETO DO CONVÊNIO: A aquisição do veículo ônibus usado terá por finalidade of sua utilização para o setor administrativo da Prefeitura, tornando assim facilitado o serviços que serão prestados para a população do município de Seringueiras/RO.

da Prefeitura de s dos servidores para Proc. Nº <u>1/39/18</u>

MOTIVOS PARA A REALIZAÇÃO DO CONVÊNIO: O probjeto Aquisição de 01 Veiculo Usado Tipo Onibus, p A REALIACA DO CONVENIO. O presente projeto tem por objeto Aquisição de 01 Veiculo Usado Tipo Onibus, pois no município de Seringueiras, não temos no atual momento um veiculo próprio para o desicacamentos de pessoas para diversos tipos de atividades. Por isso a aquisição desse veículo, vem para suprir a necessidade de deslocamento dos servidores públicos administrativos onde deverá participar em remiões, capacitações, palestras, entre outros e também será disponibilizada para as secretarias e entidades onde tenha a necessidade de deslocar muitas pessoas adé um evento, como por exemplo competições da área esportiva, para dentro ou para fora do município, assim sendo disponibilizada em favor da população.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 180 dias para a prestação de conta:



Folha Nº 05

PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LA O SENHOR CUSTODIO RAMOS DA CRUZ, CPF: 141.686.932-87, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, A OUTORGADE USO DE ÁGUA, PARA IRRIGAÇÃO DO PLANTIO DE CAFÉ EM SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA LINHA 78 SUL, KM 18, LT 126A, GL 05, SETOR SÃO MIGUEL, CHÁCARA SANTA MARIA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ.



NOTIFICAÇÃO 015/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor da ordem de serviço n. 010/SEMPLAN/ DECONV/PMJ/18, de 05/07/2018, e resposta recebida através do Oficio 047/MCMA, de 20/08/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando que o corpo técnico desta secretaria ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos na elaboração do mesmo, conforme pronunciamento do Sr. Engenheiro no verso documento oficio 047/MCMA/2018 (em anexo).

Remeto o projeto contendo a analise do engenheiro municipal, para adequação e correção. Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 07

(sete) dias a contar da data de recebimento deste documento, haja vista que se trata de obra em execução, com prazo de contrato já fixado de início e finalização da obra. Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avençado acima

acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 03 de setembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 017/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor da ordem de serviço n. 022/SEMPLAN/ DECONV/PMJ/18, de 11/07/2018, e resposta recebida através do Oficio 047/MCMA, de 21/08/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade. Considerando que o corpo técnico desta secretaria ao analisar o

projeto apresentado constatou alguns equívocos na elaboração do mesmo, conforme pronunciamento do Sr. Engenheiro no verso documento oficio 047/MCMA/2018 (em anexo).

Remeto o projeto contendo a analise do engenheiro municipal, para adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data de recebimento deste documento, haja vista que se trata de obra em execução, com prazo de contrato já fixado de início e finalização da obra. Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avençado acima

acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 03 de setembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELL - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.